



TRE/RN – SGP/Gabinete

Publicação: Dje de 20/12/2012
Página nº: 08

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 750/2012 - GP

Autoriza o pagamento da extração da extração do serviço extraordinário prestado nos meses de julho a dezembro de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando as disposições do art. 5º da Portaria nº. 292/2012-GP, de 20/04/2012, publicada no DJE/TRE-RN, edição de 25/04/2012,

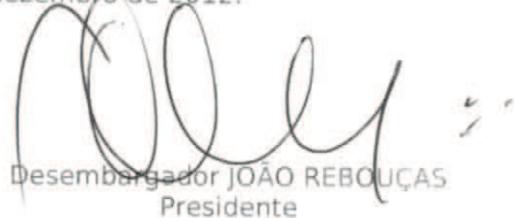
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento da extração do serviço extraordinário prestado pelos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos meses de julho a dezembro de 2012, de acordo com os termos do inciso II, art. 5º, da Portaria nº. 292/2012-GP, além do limite de 44 (quarenta e quatro) horas estabelecido no art. 5º, *caput*, da citada Portaria.

Art. 2º Obrigatoriamente, o pagamento excepcional especificado no art. 1º desta Portaria será proporcional aos limites da dotação orçamentária existente nesta Casa e obedecerá a um teto máximo de 124 (cento e vinte e quatro) horas, de acordo com os termos do § 1º, art. 5º, da Portaria nº 292/2012-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 19 de dezembro de 2012.


Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Presidente